

PARECER ÚNICO Nº 84/2009 (SUPRAMNM)

633093/2009

Indexado ao(s) Processo(s) Nº:
00079/1982/015/2007

Tipo de processo:

LICENCIAMENTO AMBIENTAL (X)

Auto de Infração ()

1- Identificação:

Razão Social: LAFARGE BRASIL SA (EX-CIA DE MATERIAIS SULFUROSOS - MATSULFUR)		CNPJ / CPF: 61.403.127/0122-33		
Empreendimento: UNIDADE INDUSTRIAL DE MONTES CLAROS				
Município: MONTES CLAROS-MG				
Atividade predominante: FABRICAÇÃO DE CIMENTO				
Código da DN e Parâmetro: ATIVIDADE..... B-01-05-8 - FABRICAÇÃO DE CIMENTO CAPACIDADE INSTALADA....: 900.000 TON/ANO.				
Coordenadas Geográficas:				
Datum:	(X) SAD 69	() WGS 84	() Córrego Alegre	
Fuso:	() 22°	(X) 23°	() 24°	
	Meridiano	() 39°	() 45° () 51°	
Formato Lat/Lon:	Latitude: S		Longitude: W	
	Grau: 16	Min: 40	Seg: 52	Grau: 43 Min: 53 Seg: 00
Porte do Empreendimento: Pequeno () Médio (X) Grande ()		Potencial Poluidor: Pequeno () Médio (X) Grande ()		
Classe do Empreendimento: CLASSE 3 - DN 74/2004.				
Fase do Empreendimento: REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - (REVLO) - MODIFICAÇÃO DE CONDICIONANTES				
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (X) Não () Sim⇒⇒⇒				
Curso d'água mais próximo: RIO VIEIRAS.				
Bacia Hidrográfica Federal: RIO VIEIRAS.				
Bacia Hidrográfica Federal: RIO VERDE GRANDE.				

2 - Histórico:

Vistoria: () Não (X) Sim	Relatório de Vistoria Nº: 012/2008	Data: 14-02-2008
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas:

3 - Introdução:

Foi solicitado pela empresa **LAFARGE BRASIL SA (EX-CIA DE MATERIAIS SULFUROSOS - MATSULFUR)**, modificação da condicionante de nº 05, Anexo II, Item 01 e 06, da Licença Ambiental de Operação (LO) nº 82/2008 NM, concedido pela URC/COPAMNM em 25-6-2008. O pedido de modificação foi analisado pela área Técnica e Jurídica da SUPRAMNM, as quais foram consideradas pertinentes, com as seguintes sugestões:

CONDICIONANTE	SOLICITAÇÃO FEITA PELO EMPREENDEDOR	SUGESTÃO DA SUPRAMNM
<p>Nº 05 - Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos sanitários, oleosos e águas superficiais, conforme definido pela SUPRAMNM no Anexo II, item 1.</p> <p>Prazo: Durante a vigência da Licença. Frequência do monitoramento: trimestral.</p>	<p>Solicita mudança no local do monitoramento de águas superficiais. Em vez do Rio Vieiras monitorar na saída da lagoa de decantação existente na empresa, durante período chuvoso. O empreendedor alega dificuldade de monitorar principalmente em períodos secos, pois, os efluentes líquidos não estão chegando ao Rio Vieiras.</p>	<p>Indeferimento do pedido, entretanto sugere-se modificação na frequência do monitoramento de Trimestral para Semestral.</p>
<p>Nº 05 - Executar o Programa de Automonitoramento das águas subterrâneas e solo, conforme definido pela SUPRAMNM no Anexo II, item 6.</p> <p>Prazo: Durante a vigência da Licença. Frequência do monitoramento: semestral.</p>	<p>Solicita a definitiva dispensa para realizar o automonitoramento das águas subterrâneas, na área do depósito de coque de petróleo. O empreendedor alega que, durante a realização do estudo de passivo ambiental, em função da ausência de contaminação no solo, bem como a não interceptação do lençol freático pelas sondagens, não há necessidade de realizar novos monitoramentos.</p>	<p>Indeferimento do pedido, entretanto sugere-se modificação na frequência do monitoramento de Semestral para Anual.</p>

4 - Data / Responsabilidade Técnica:

Data: Montes Claros, 30 de Outubro de 2009.	
Superintendente: Lais Fonseca dos Santos	Assinatura / Carimbo:
Responsável pelo Setor Técnico: Cláudia Beatriz O. Araújo	Assinatura / Carimbo: <i>Cláudia Beatriz Oliveira Araújo</i> DIRETORA DE APOIO TÉCNICO REGIONAL SUPRAM - NM - MONTES CLAROS - MG 18.188-4
Gestor do processo: Fabiano de Souza Rocha	Assinatura / Carimbo: <i>Fabiano de Souza Rocha</i>
Téc. 01: Yuri Rafael O. Trovão - Chefe Núcleo Jurídico	Assinatura / Carimbo: <i>Yuri Rafael de Oliveira Trovão</i> Chefe do Núcleo Jurídico da SUPRAM - NM MASP: 4.027